



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.143, de 24 de novembro de 1992.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO
"LOTEAMENTO NOVA PRUDENTE", NESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 5/12/73; 1.405, de 18/6/74; 1.486, de 10/11/75; e 1.790, de 4/10/83,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento do "LOTEAMENTO NOVA PRUDENTE", de propriedade de ALFREDO LUIZ PAGLIUSO, do tipo COMERCIAL, conforme processo protocolado sob nº 00137/87, em área de terra localizada em face com a Avenida Dr. Arêa Leão pista direita de quem da cidade vai à Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Maria), com área loteada de 43.911,00 m², e que se limita a Norte com Avenida Dr. Arêa Leão, a Sul com propriedade de Euclides Silvestrini, a Leste com área remanescente do loteamento, e a Oeste com propriedade de Euclides Silvestrini novamente.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de rede de água, esgoto sanitário, guias e sarjetas, - bem como implantação de galerias, em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em cartório competente, as áreas destinadas a sistema de lazer com 4.400,00 m², equivalente a 10,02% da área total do loteamento; e a sistema viário com 14.424,80 m², equivalente a 32,85% da área total do loteamento.

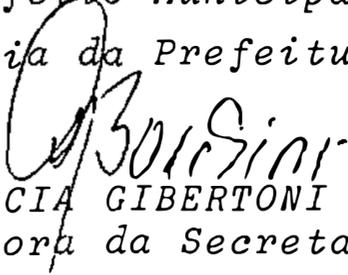
ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de novembro de 1992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-